



LEI MUNICIPAL Nº 203/2014
Bannach - PA, 18 de Março de 2014

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRA AO LONGO DA AV. PARANÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra ao longo da Av. Paraná esquina com a Rua Vasco da Gama, cujas características seguem:

I - Um terreno, situado na Av. Paraná esquina com a Rua Vasco da Gama, com área de 5.400,00 m², sendo 80,00 m de frente, 100,00 m de fundo, 63,00 m pela lateral direita e 60,00 m pela lateral esquerda, de propriedade do Sr. Moacir Rodrigues da Cunha.

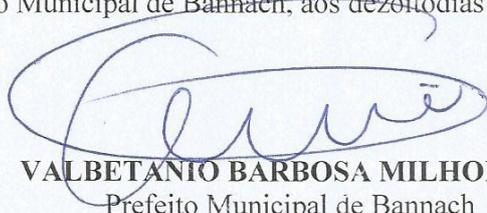
Parágrafo único. As áreas descritas no caput deste artigo foram declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 007/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

Art.2º. A área de terra descritas no art. 1º, incisos I destina-se a Construção de uma Escola de 6 (seis) salas, convenio com o Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bannach, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach